



SALTO E. S. Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 3/60

(Que altera o § Único do artigo 39 e 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto).

Artigo 1º - O § Único do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto passará a ter a seguinte redação:

"Finda a hora do expediente, que será de duas (2) horas, sem que se tenha terminado a leitura de todos os papéis, serão eles despachados pela Mesa, que dará conhecimento à Câmara na sessão seguinte."

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto:

"Exgotada a ordem do dia, e se nenhum vereador pedir a palavra para explicação pessoal, ou findo o prazo de três (3) horas, o Presidente levantará a sessão, depois de anunciar a ordem do dia para a sessão seguinte."

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1960

Carvalho
Almeida